



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -
REITORIA

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES EaD
1º SEMESTRE DE 2021**

Campus Muzambinho

- Campus Muzambinho: <https://muz.ifsuldeminas.edu.br>- Telefone: (35)3571 5096 - COPESE ou secretaria do Campus Muzambinho - (35) 3571 5063

emails: copese@muz.ifsuldeminas.edu.br / secretaria.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br

O Reitor do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho faz saber aos interessados que, no período **a partir das 13h do dia 04/05/2021 às 23h59 do dia 13/05/2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do IFSULDEMINAS - Edital 26/2021, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, nos cursos Técnicos Subsequentes EaD em Cafeicultura, Meio Ambiente e Informática.

O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção **por ordem de inscrição**, conforme definido no presente edital.

Cronograma do Processo Seletivo

Período de Inscrição	A partir das 13 horas do dia 04 de maio de 2021 às 13 horas do dia 13/05/2021
Resultado da Ordem de Inscrição e Convocação para matrícula em 1ª chamada	A partir das 15 horas do dia 13/05/2021
Pré-matrículas em 1ª chamada	A partir das 08h do dia 14/05/2021 até às 18:00 do dia 18/05/2021
Resultado Parcial da 1ª Chamada	19/05/2021
Recurso da 1ª Chamada	A partir das 18h do dia 19/05/2021 até às 18h do dia 21/05/2021
Resultado Final e Convocação para 2ª Chamada	25/05/2021
Pré-matrículas em 2ª Chamada	A partir das 8h do dia 26/05/2021 até às 18h do dia 30/05/2021
Resultado Parcial da 2ª Chamada	01/06/2021
Recurso da 2ª Chamada	A partir das 18h do dia 01/06/2021 até às 18h do dia 03/06/2021
Resultado Final da 2ª Chamada	04/06/2021
Convocação para a Chamada Geral	A partir das 13h do dia 04/06/2021
Pré-matrículas da Chamada Geral	A partir do dia 07/06/2021

1. QUADRO DE VAGAS

POLOS	CURSO	Nº DE VAGAS	Modalidade de seleção
Alfenas	Meio Ambiente	09	Ordem de inscrição
Boa Esperança	Informática	05	
Cambuí	Informática	28	
Cambuí	Meio Ambiente	15	
Carmo do Rio Claro	Cafeicultura	10	
Carmo do Rio Claro	Informática	26	
Ilicínea	informática	30	
Coqueiral	Cafeicultura	12	
Monte Sião	Informática	14	
Santa Rita de Caldas	Cafeicultura	14	
Santa Rita de Caldas	Meio Ambiente	14	
São Gonçalo do Sapucaí	Cafeicultura	19	
São Sebastião do Paraíso	Meio Ambiente	06	

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E DO REGIME DE ESTUDO

2.1 Para se matricular nos Cursos Técnicos Subsequentes EaD o(a) Candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

2.2. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: moradia e alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá escolher primeiramente o polo e, finalmente, uma única opção de curso, conforme opções disponíveis no quadro de vagas

3.2. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas **a partir das 13 horas do dia 04 de maio de 2021 às 13 horas do dia 13/05/2021.**

3.2.1 Será realizada apenas uma inscrição por CPF.

3.3. Taxa de inscrição: **Inscrição Gratuita**

3.4. Documentos exigidos para a inscrição:

a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro(a) ou número do passaporte visado.

3.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo. O e-mail não poderá ser @bol ou @uol.

3.6. Procedimentos para a inscrição

I - efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital; ou

II - inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso já possua uma conta gov.br.

3.7. O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link "**Vestibular**", em seguida clicar na opção "**Inscreeva-se/Acompanhe sua inscrição**" e "**entrar com gov.br**", preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

Obs.: recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões recentes e utilizando computadores. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.8. Do Comprovante de Inscrição

3.8.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

3.8.2. O CDI é encaminhado para o candidato(a) no momento em que ele finaliza a inscrição no respectivo Edital.

3.8.3. Em caso de problemas de não recebimento do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

3.8.4. Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail (vestibular@ifsuldeminas.edu.br) a correção. As inscrições somente serão alteradas até o dia 10 de maio de 2021. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O ingresso nos cursos técnicos subsequentes EaD, conforme o quadro de vagas, será realizado por meio de ORDEM DE INSCRIÇÃO, conforme tabela deste Edital.

4.2. Para a classificação por meio da ordem de inscrição, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema, de acordo com a opção feita pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição (todos em ampla concorrência), pela ordem de dia e horário de inscrição, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).

4.3 Os(as) candidatos(as) não contemplados(as) em primeira chamada permanecerão na classificação, podendo ser convocados(as) para matrículas em chamadas posteriores conforme ordem de classificação.

4.4. Não caberá recurso contra a ordem de inscrição

4.5. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso e polo o sistema permite apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que esta alteração foi realizada.

5. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

5.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados a realizar pré-matrícula, conforme previsão no cronograma através do seguinte link: https://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/acesso/govbr_login

5.1.1. A documentação a ser apresentada para pré-matrícula, **de maneira online e via gov.br** será:

- a) Carteira de Identidade - RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.
- b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);
- c) Número do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado/Declaração de Conclusão do Ensino Médio contendo data da confecção do Histórico Escolar, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2.1 deste Edital.
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos (original);
- h) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- i) 01 fotografia recente 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato).

5.1.2. A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pelos polos de oferta, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

5.1.3. Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o polo de oferta solicitar ao(à) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.1.4. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

5.1.5. A pré-matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;
- b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;
- c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;
- d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.

5.2. Em ampla concorrência, a pré-matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a

documentação necessária para fins de registro acadêmico, dentro do prazo em que foi convocado(a) para a sua chamada.

5.3. Caberá recurso contra o indeferimento da pré-matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.

5.4. Após o prazo recursal, as pré-matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As pré-matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

5.5. A cada convocação para a pré-matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a pré-matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

5.6. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de inscrição, considerada a data, horário (hora, minutos e segundos) para cada polo e classificados conforme esta ordem.

5.7. Serão convocados para a pré-matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com os quadros de vagas.

5.8. A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

5.9. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela pré-matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

5.10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site : <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

5.11. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no polo de sua escolha para realizar a pré-matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

5.12. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de pré-matrícula motivado pela impossibilidade de comparecimento ao campus/polo por dificuldade para agendamento.

5.13. Se, após a realização das duas chamadas, ainda restarem vagas, será realizada a **CONVOCAÇÃO GERAL**, seguindo a lista de cada curso/polo, obedecendo a classificação.

5.14. Todos os candidatos excedentes estão aptos(as) a realizar a matrícula. Será publicada no site do campus a relação de todos os candidatos e deverão acessar o sistema gov.br e preencher a solicitação de pré-matrícula.

5.14.1. Os documentos serão analisados via sistema gov.br pela Comissão de Análise possibilitando ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s), tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final da respectiva chamada.

5.14.2. Após todas as correções na solicitação, se for o caso, a solicitação de matrícula ficará aguardando e somente será executada em matrícula respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos(as) e o número de vagas disponíveis.

5.14.3 A solicitação de matrícula via gov.br para a **CONVOCAÇÃO GERAL** será realizada conforme o cronograma previsto neste Edital. O(a) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo estipulado não poderá enviar a documentação posteriormente e perderá o direito à vaga.

5.15. A realização da pré-matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à análise dos documentos, seu deferimento e respeito à ordem de classificação dentro do número de vagas disponíveis para a convocação.

5.16. O recurso para esta chamada está previsto no cronograma deste Edital. Durante este prazo, os(as) candidatos(as) que iniciaram a solicitação de pré-matrícula poderão apresentar os documentos corrigidos.

5.17. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

5.18. No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em quaisquer das chamadas, suficientes para suprir o número de vagas, será utilizada a classificação da lista de manifestação de interesse em vagas não ocupadas, respeitada a classificação dos(as) candidatos(as).

5.18.1. Será aberto no sistema de inscrições, em prazo a ser definido, a oportunidade do(a) candidato(a) que não realizou a matrícula em nenhuma das chamadas anteriores, manifestar o interesse em participar da lista de espera para ocupar uma vaga de outro curso/polo do mesmo Campus.

5.19. Para classificação da lista de manifestação de interesse em vagas não ocupadas será realizada classificação geral dos(as) candidatos(as) na ampla concorrência, sendo convocados a realizar a matrícula de acordo com o número de vagas disponíveis por curso/polo.

5.20. Candidatos(as) que forem classificados(as) na lista de manifestação de interesse em vagas não ocupadas serão comunicados(as) pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (secretaria), por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição e terão o prazo de 48 horas para solicitar a matrícula via gov.br. Caso não realizem o procedimento, será considerada desistência da vaga e convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), na ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição ou no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processos Seletivos.

6.6. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

Pouso Alegre, 4 de maio de 2021.

Marcelo Bregagnoli
Reitor